



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 100/2019**  
**De 04 de dezembro de 2019.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 182.256,82 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI – 268	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES – 5696	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 335	R\$	500,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 338	R\$	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 343	R\$	22.828,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 309	R\$	100.214,32
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 329	R\$	43.622,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 5683	R\$	2.292,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>170.656,82</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 96	R\$	4.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 133	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>182.256,82</b>
------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 280	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 283	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 337	R\$	500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 346	R\$	10.100,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 317	R\$	1.268,17
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 318	R\$	2.326,84
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.195,01</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 340	R\$	700,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 341	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 344	R\$	4.728,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 5719	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 345	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 304	R\$	7.612,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 306	R\$	1.010,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 311	R\$	77.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 313	R\$	319,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 315	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 314	R\$	445,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS – 5714	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 5715	R\$	4.275,31
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 5717	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 5716	R\$	8.580,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 5682	R\$	2.292,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>156.461,81</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 95	R\$	4.600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 131	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>182.256,82</b>
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 04 de dezembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

